IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano I | Edição nº 46

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.529, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a inclusão de uma área com 30.100,00 metros quadrados no perímetro urbano, localizada na "Avenida Pedro Combinato", no município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d´Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescida ao perímetro urbano do município de Santa Rita d'Oeste, para fins de interesse municipal, uma área de terras com 30.100,00 (trinta mil e cem) metros quadrados, situado no Avenida Pedro Combinato, compreendido dentro das confrontações, e com a seguinte descrição perimétrica:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 7.772.052,60m e E 517.574,83m; localizado na divisa com a Avenida Pedro Combinato e com o imóvel de propriedade de Anedir Virginia Lezo Santos (matrícula n° 10.290), deste, segue confrontando com propriedade de Anedir Virginia Lezo Santos com azimute 164°35'36'' e distância de 284,49 metros até o vértice M2, de coordenadas N 7.771.778,34m e E 517.650,41m; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de Francisco Carlos Zerbinati (matrícula n° 10.292), com azimute 254°16'32'' e distância de 107,87 metros até o vértice M3, de coordenadas N 7.771.749,10m e E 517.475,93m; deste segue confrontando com a Avenida Pedro Combinato com os seguintes azimutes e distâncias: 43°46'22'' e 7,05 metros até o vértice M5, de coordenadas N 7.772.027,32m e E 517.480,81m; 74°56'43'' e 97,36 metros até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Artigo 2º - A área ora declarada será destinada para fins de regularização da área da matrícula nº 10.288, Parte do Lote nº 575-C - Quinhão "A", denominado "PARQUE DAS FLORES".

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias contidas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 29 de setembro de 2021.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume na mesma data e determinada a publicação na imprensa local.

Benedito Masselli

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 1.530, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

"Inclui programas na Lei nº 1.502 de 09 de dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 27.593,28 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), consignado na seguinte dotação:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.05 – Creches

FUNÇÃO:- 12 – Educação

SUBFUNÇÃO:- 365 – Educação Infantil

PROGRAMA:- Assistência Educacional a Criança de 0 a 6 Anos

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0012

PROJETO:- Aquisição de Equipamentos de Climatização

CÓDIGO DO PROJETO:- 1092

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52– Equip. e Material Permanente

R$ 27.565,69

FONTE 05 – FEDERAL

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.05 – Creches

FUNÇÃO:- 12 – Educação

SUBFUNÇÃO:- 365 – Educação Infantil

PROGRAMA:- Assistência Educacional a Criança de 0 a 6 Anos

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0012

PROJETO:- Aquisição de Equipamentos de Climatização

CÓDIGO DO PROJETO:- 1092

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente

R$ 27,59

FONTE 01 – TESOURO

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação recebidos do Governo do Federal, através do FNDE, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.414, de 13/09/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.498 de 14/10/2020, vigentes para o exercício de 2021, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 29 de setembro de 2021.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume na mesma data e determinada a publicação na imprensa local.

Benedito Masselli

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Decretos

DECRETO Nº 1.934, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

"Inclui programas na Lei nº 1.502 de 09 de dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 27.593,28 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), consignado na seguinte dotação:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.05 – Creches

FUNÇÃO:- 12 – Educação

SUBFUNÇÃO:- 365 – Educação Infantil

PROGRAMA:- Assistência Educacional a Criança de 0 a 6 Anos

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0012

PROJETO:- Aquisição de Equipamentos de Climatização

CÓDIGO DO PROJETO:- 1092

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52– Equip. e Material Permanente

R$ 27.565,69

FONTE 05 – FEDERAL

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.05 – Creches

FUNÇÃO:- 12 – Educação

SUBFUNÇÃO:- 365 – Educação Infantil

PROGRAMA:- Assistência Educacional a Criança de 0 a 6 Anos

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0012

PROJETO:- Aquisição de Equipamentos de Climatização

CÓDIGO DO PROJETO:- 1092

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente

R$ 27,59

FONTE 01 – TESOURO

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação recebidos do Governo do Federal, através do FNDE, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.414, de 13/09/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.498 de 14/10/2020, vigentes para o exercício de 2021, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 29 de setembro de 2021.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume na mesma data e determinada a publicação na imprensa local.

Benedito Masselli

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Outros atos oficiais

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 003/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita D'Oeste, torna-se público a (58ª) Quinquagésima Oitava Audiência Pública de Saúde, referente à Prestação de Contas da Saúde do 2º Quadrimestre do ano de 2021, à realizar-se:

Data: 30 de Setembro 2021 (sexta-feira)

Horário: 15:00 horas

Local: Plenário da Câmara dos Vereadores

Endereço: Rua Antonio Tavares nº 107

Santa Rita D'Oeste – SP, 30 de Setembro de 2021.

_____

Irene Raimundo dos Santos Silva

-Secretária Municipal de Saúde-

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 51/2021
DISPENSA Nº 22/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de limpeza de bueiros da cidade de Santa Rita d' Oeste e Povoado de Aparecida do Bonito.

Pelo constante dos autos e, com fundamento nos artigos 23, inciso II e artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e Artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98 e alterações posteriores, por não atingir o valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 desta lei, mediante contratação direta, resolvo RATIFICAR o presente processo a favor da empresa: GUIZO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI-EPP, Inscrita no CNPJ Sob nº 22.688.290/0001-40 e IE nº 396.068.467.113, no valor de R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais),, com sede na Rua Pedro Modesto Andreo Padilha nº 64 – Parque Industrial II, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP: 15708-034, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93. Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 28 de Setembro de 2021. Osmar Sampaio - Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA MADALENA BUENO CAGLIARI 07054851889, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.182.424/0001-29.

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE, com sede na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal OSMAR SAMPAIO, Prefeito Municipal, portador da RG nº 17.621.009- X –SSP/SP e do CPF nº 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428- Vila São José, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento a empresa MADALENA BUENO CAGLIARI 07054851889, inscrita no CNPJ sob nº 14.182.424/0001-29, com sede a Rua Tietê, nº 2869, Bairro Santa Elisa , CEP: 15505-186, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Senhora Madalena Bueno Cagliari, portadora do RG nº 8.865.477- SSP/SP e do CPF nº 070.548.518-89, residente e domiciliada na Rua Tietê nº 2869, Bairro Santa Elisa, CEP: 15505-186, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, doravante denominada "CONTRATADA".

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 09/21 de 01/03/2021, que tem seu vencimento para 01/09/2021 oriundo da Dispensa 09/21, Processo nº 017/21, destinado a Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO/ CAPACITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPORTE NA INSERÇÃO DE PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO, ASSIM COMO PROJETO BÁSICO E OU TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUSÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO, PAGAMENTO COM OBTV E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL DOS RECURSOS FEDERAIS JUNTO A PLATAFORMA + BRASIL – SISTEMA DE CONVÊNIO DO GOVERNO FEDERAL, para prorrogar a Cláusula Quarta- Vigência do Contrato para mais 06 (Seis) meses, ficando seu vencimento para 02/03/2022, tendo em vista, a necessidade de continuidade dos acompanhamentos dos projetos do Governo Federal na inserção no Programa Plataforma + Brasil. A Cláusula Segunda –Preços fica alterada o valor para R$ 1.250,00 (Hum Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), mensais totalizando um montante de R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), e as demais cláusulas contratuais ficam mantidas inalteradas.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente, em 03 (três) vias de iguais teor. Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, 02 de Setembro de 2021.

CONTRATANTE: OSMAR SAMPAIO - Prefeito Municipal

CONTRATADA: MADALENA BUENO CAGLIARI 07054851889 -CNPJ sob nº 14.182.424/0001-29.

GERENCIA: BENEDITO MASSELLI - Chefe de Gabinete

TESTEMUNHAS:

Luciana Pinto Paulon Marcia Braga Campinho Vicente

RG nº 28.104.013-8 SSP/SP RG nº 21.991.733- SSP/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial (Ata de Registro de Preço)

Processo nº 52/21

Pregão nº 22/21

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para Ata de registro de preço para futura e eventual fornecimento de enfeites e acessórios de enfeites natalinos para o município de Santa Rita d' Oeste, conforme edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no

dia 13 de outubro de 2021, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 13:30 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Antônio Tavares, 107 - Centro, CEP: 15780-000, pelo telefone (17) 3643-1123, bem como no site www.santaritadoeste.sp.gov.br. Santa Rita D'Oeste, 29 de Setembro de 2021. Osmar Sampaio – Prefeito Municipal.